



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: NOVEMBRO - 2024

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de novembro/2024.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2023 a 2024.

a) de 01-01-2023 a 31-12- 2024.

Presidente: **Vereador José Antonio Rodrigues.**

Vice-Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

1º Secretário: **Vereador Diego Fabiano de Oliveira.**

2º Secretário: **Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de novembro/2024.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.939.688,37 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, com ocorrência de pendências provenientes da competência de outubro/2024 e da própria competência de novembro/2024. Será verificado se serão sanadas em dezembro/2024. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] [REDACTED] (Contador). Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.000.000,00. Consta projeto de alteração da Lei Municipal nº 3348/2023, realizando correções no orçamento, inclusive necessários para garantir este valor no orçamento da Câmara Municipal. Não houve suplementação de dotações orçamentárias.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, analisados na amostragem.



4.3. Almoxarifado

Analisou-se o balancete analítico do almoxarifado, identificou-se que se encontram armazenados em quantidade pequena: material de escritório, material de limpeza e material de consumo da zeladoria. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almoxarifado. Observou-se que estão sendo realizadas os lançamentos do almoxarifado, pelos setores de Compras e Contabilidade. Não se identificou relevante movimento de entrada e saída do almoxarifado.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer. Não houve processos licitatórios. No setor de Compras, os processos de dispensa e de inexigibilidades foram realizados para contratação de manutenção do prédio da Câmara Municipal, manutenção de bens móveis, e aquisição de material de expediente, de material gráfico e de passagens aéreas para os vereadores, e capacitação de servidores. A documentação destes processos de dispensa e de inexigibilidade consta instruída conforme a legislação, contemplando documento de formalização da demanda, aviso de abertura, termo de referência e demais documentos exigidos como as certidões. Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas. O decreto municipal dispensa estudo técnico preliminar. As contratações foram identificadas no Audeps Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.



4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento nesta competência de novembro/2024, pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (Analista de Compras); e [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. O segundo citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado. A base de análise foi a Resolução nº 04/2018, Ato da Mesa nº 02/2018 e suas alterações, e demais dispositivos legais.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de novembro, foram realizados R\$ 91.729,29 em empenhos, liquidados R\$ 457.135,57 e pagos R\$ 221.819,06. Não foram identificadas despesas irregulares.

4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 575.000,00, foi realizado 19 de novembro de 2024, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional. Não houve a devolução de duodécimos



nesta competência, mas realiza-se a projeção dos valores para devolução de duodécimos na competência de dezembro/2024.

4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento de novembro/2024, identificou-se o valor acumulado de R\$ 2.765.197,62, correspondendo a 43,04% do valor de duodécimos acumulados.

4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 30 preenchidos e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 7 sem preenchimento de vaga. Dos 30, 15 de caráter efetivo e 15 em comissão. Houve a exoneração e demissão no cargo comissionado de Assessor de Vereador. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 11/2023. Houve somente a extinção do cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Cerimonial.

4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se a emissão de alertas referentes à esta competência. Foram identificados os seguintes alertas: GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) – desfavorável. Presidente. Ressalta-se que o setor de Contabilidade e o Sr.



Presidente encontram em discussões e controle da despesa para cumprir a legislação.

4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal voltou às funções legislativas regulares, com a realização de sessões ordinárias. A Controladoria emitiu o parecer nº 10/2023, para orientar sobre os apontamentos do sobre esta questão nas Contas da entidade no exercício de 2023, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de indicações relacionada às execuções de políticas públicas e com as suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de mutirão de limpeza, recapeamento nas vias públicas, estacionamento nas vias públicas, e acessibilidade. Houve a audiência pública sobre Audiência pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 24/2024, que altera os artigos 13 e 100 da Lei Municipal nº 2.780, sobre parcelamento do solo, realizada na data de 28/11, com convite publicado no Jornal Oficial e transmitidas nas redes sociais, Facebook e Youtube.



5. CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimento dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCE/SP, Receita Federal e demais órgãos públicos. A Controladoria acompanha o cumprimento dos pareceres e relatórios emitidos. Não houve emissão de pareceres.

Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2024.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno